



GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 023/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Altera os artigos 2º e 5º da Lei nº. 171/08, de 09 de junho de 2008, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA – GOLÁS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, e considerando a necessidade de adequação na composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 5º da Lei nº. 171/08, de 09 de junho de 2008, que “*Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito do Município de Formosa;

II - Autoridades Municipais responsáveis pela Segurança Pública e Defesa Social:

- a) - Secretaria de Gestão e Planejamento;**
- b) - Comandante da Guarda Municipal.**

III - Autoridades Municipais responsáveis pelas Ações Sociais preventivas:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**
- b) Secretaria de Infraestrutura.**
- c) Secretaria de Educação.**

IV -

V - Representante do Ministério da Justiça:

- a) Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP**

VI -

VII -

VIII - Sociedade Civil Organizada:



GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 023/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

a) – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Formosa-Go;
b) - Câmara de Dirigentes Lojistas de Formosa – CDL.

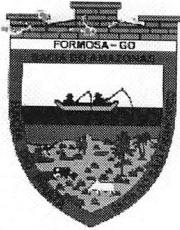
§ 1º.
§ 2º
§ 3º.
§ 4º.”

“Art. 5º - O Prefeito formalizará, mediante Decreto, a designação dos Agentes Públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos IV, V e VIII, do artigo 2º, desta lei.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, em _____ de _____ de 2017.


ERNESTO ROLLER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 023/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se da alteração dos artigos 2º e 5º da Lei nº. 171/08, de 09 de junho de 2008, que *Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências*, para dar nova composição aos mesmos.

Sabe-se que a composição criada há 08(oito) anos atrás não representa as ansiedades da sociedade no atual momento, estando propondo a inserção de representantes da Sociedade Civil Organizada, quais sejam, OAB (subsecção de Formosa-GO) e Câmara de Dirigentes Lojistas de Formosa - CDL, visando uma maior participação na administração pública municipal no que concerne a implantação de uma política de gestão de segurança pública municipal.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, em _____ de _____ de 2017.


ERNESTO ROLLER
Prefeito Municipal